

### ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município .....	3
Gabinete do Prefeito .....	4
Secretaria Municipal de Administração e Finanças .....	5
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação .....	7
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo .....	8
Secretaria Municipal de Saúde .....	8

---

**APRESENTAÇÃO**

---

**PODER EXECUTIVO**

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretária de Administração e Finanças:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**LEI Nº 2197/2022**

“Desafeta área pública municipal, autoriza a sua doação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada da categoria de bem do uso comum do povo e, autorizado o Poder Executivo a proceder à regularização e doação, ao **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - CBMTO** -, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.924.551/0001-90, uma área de 2585,00m<sup>2</sup> (Dois mil quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados), localizada entre a Avenida Paraíso e a Rua Aquiles M. Bastos, no setor Pouso Alegre, de imóvel de sua propriedade cuja descrição e caracterização são as seguintes: Uma área de terreno urbano constituído por Lote nº 01 (hum) da Quadra nº 23 (vinte e três), do Loteamento Pouso Alegre Setor Sul, Rua 53, situado nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO, com área de 365,50m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta centímetros), categoria comercial; Uma área de terreno urbano constituído por Lote nº 02 (dois) da Quadra nº 23 (vinte e três), do Loteamento Pouso Alegre Setor Sul, Rua 53, situado nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO, com área de 378,00m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e oito metros quadrados), categoria residencial; Uma área de terreno urbano constituído por Lote nº 03 (três) da Quadra nº 23 (vinte e três), do Loteamento Pouso Alegre Setor Sul, Rua 53, situado nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO, com área de 378,00m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e oito metros quadrados); Uma área de terreno urbano constituído por Lote nº 04 (quatro) da Quadra nº 23 (vinte e três), do Loteamento Pouso Alegre Setor Sul, Rua 53, situado nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO, com área de 378,00m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e oito metros quadrados), categoria residencial; Uma área de terreno urbano constituído por Lote nº 05 (cinco) da Quadra nº 23 (vinte e três), do Loteamento Pouso Alegre Setor Sul, Rua 53, situado nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO, com área de 365,50m<sup>2</sup> (trezentos e ses-

senta e cinco metros quadrados e cinquenta centímetros), categoria comercial; Uma área de terreno urbano constituído por Lote nº 06 (seis) da Quadra nº 23 (vinte e três), do Loteamento Pouso Alegre Setor Sul, Avenida Paraíso, situado nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO, com área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) categoria residencial e Uma área de terreno urbano constituído por Lote nº 22 (vinte e dois) da Quadra nº 23 (vinte e três), do Loteamento Pouso Alegre Setor Sul, Rua Aquiles Maciel Bastos, situado nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO, com área de 360,00m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), categoria residencial.

**Art. 2º** - A entidade donatária terá um prazo de 02 (dois) anos contados a partir da entrada em vigor desta Lei para concluir as obras objeto da presente doação, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Paraíso do Tocantins

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, aos sete (07) dias do mês de abril (04) de 2022.

**Celso Soares Rêgo Moraes**

**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 2198/2022**

“Desafeta área pública municipal, autoriza a sua doação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada da categoria de bem do uso comum do povo e, autorizado o Poder Executivo a proceder à regularização e doação, à empresa denominada **ALMEIDA E MARTINS LTDA (MERKATUS MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.722.352/0001-68, uma área de 1847,39m<sup>2</sup> (Um mil oitocentos e quarenta e sete e trinta e nove metros quadrados)

localizada na Rua 05, APM 05, Quadra 28, Setor Novo Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins/TO.

**Art. 2º** - A empresa donatária terá um prazo de 02 (dois) anos contados a partir da entrada em vigor desta Lei para concluir as obras objeto da presente doação, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Paraíso do Tocantins

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, aos sete (07) dias do mês de abril (04) de 2022.

**Celso Soares Rêgo Morais**

**Prefeito Municipal**

#### DECRETO Nº 732/2022

**“Declara ponto facultativo e feriado nos dias que especifica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo e feriado, no dia 14/04/2022 (Quinta-feira de Endoenças) e no dia 15/04/2022 (Sexta-Feira da paixão), com a suspensão das atividades administrativas nas repartições públicas Municipais, por motivo das comemorações da Semana Santa.

**Art. 2º** - Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

**Parágrafo único:** Ato dos Senhores Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo e feriado, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins – TO, aos sete (07) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).**

**Celso Soares Rêgo Morais**

**Prefeito Municipal**

#### DECRETO Nº 733/2022

**“Declara feriado e ponto facultativo nos dias que especifica e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado feriado e ponto facultativo, no âmbito das repartições públicas municipais, no dia 21/04/2022 (Quinta-feira Tiradentes) e no dia 22/04/2022, (Sexta-feira) seguinte ao feriado de Tiradentes.

**Art. 2º** - Os serviços, por sua natureza, considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população.

**Parágrafo único:** Ato dos Senhores Secretários (as) Municipais disciplinarão a adoção do ponto facultativo e feriado, estipulando as medidas necessárias para garantir a prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, sete (07) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois (2022).**

**Celso Soares Rêgo Morais**

**Prefeito Municipal**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022/ REGULARIZAPARAISO

O Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, à empresa **Dirceu**

**Pereira Lima**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.230.495, Órgão Expedidor: SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 650.161.738-34, **casa-**  
**do** sob o regime de comunhão parcial de bens com **Sil-**  
**mara Aparecida da Rocha Lima**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3.178.633-9, Órgão Expedidor: SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 528.563.489-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Barão do Rio Branco nº 608, bairro Bela Vista, CEP 77.600-000, cidade de Paraíso do Tocantins/TO, que tramita perante este Município o procedimento nº 67/2022, de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado na Vila Genoveva Carneiro, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

Como o imóvel de Vossa Senhoria é confrontante à área demarcada, tentamos notificá-lo por via postal, com aviso de recebimento, seguindo o procedimento do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, que prevê, *in verbis*:

*Uma área de terreno urbano constituída por Lote n° 04 (quatro) da Chácara n° 02 do Loteamento Jardim Paulista, nesta cidade de Paraíso do Tocantins TO, Rua Dom Pedro II, com a área de 1.975,00 m<sup>2</sup> (hum mil novecentos e setenta e cinco metros guardados). Com seguintes limites e confrontações: 19,00 m (dezenove metros) limitando com a Rua D. Pedro II, 102,00 m (cento e dois metros) pelo lado direito limitando com o lote n° 03 (três), 104,00 m (cento e quatro metros) pelo lado esquerdo limitando com o lote n° 05 (cinco); e o fundo limitando com o córrego coco do meio.*

§ 4º A notificação do proprietário e dos confinantes será feita por via postal, com aviso de recebimento, no endereço que constar da matrícula ou da transcrição, considerando-se efetuada quando comprovada a entrega nesse endereço.

§ 5º A notificação da Reurb também será feita por meio de publicação de edital, com prazo de trinta dias, do qual deverá constar, de forma resumida, a descrição da área a ser regularizada, nos seguintes casos:

I - quando o proprietário e os confinantes não forem encontrados;

Todavia, uma vez que não encontramos para notificação pessoal, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO**, via edital, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do art. 20, § 6º, bem como artigo 31 e parágrafos seguintes da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de a titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e será publicado em diário oficial.

Paraíso do Tocantins, 08 de abril de 2022.

**Celso Soares Rêgo Morais**

**Prefeito Municipal**

#### **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**ESPÉCIE: RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N° 008/2020**

**CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO**

**CONTRATADA: MPX BRASIL SOLUÇÕES WEB EIRELI**  
CNPJ N° 14.728.004/0001-03

**OBJETO: Termo de Rescisão Amigável do CONTRATO N.º 008/2020, originário do certame na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO – ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2020, que tem como objeto a locação de contratação de empresa especializada em hospedagem, suporte técnico, contas de e-mails e manutenção do site oficial da Prefeitura municipal de Paraíso do Tocantins para atender o Gabinete do Prefeito.**

**BASE LEGAL: Fundamento legal nos termos do artigo 79, II e § 1.º, da Lei n.º 8.666/93.**

**PROCESSO: 665/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL**

A Diretoria da Receita da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com base no inc. III do art. 6º da Lei Complementar nº 044/2015 (regula o processo contencioso

fiscal) c/c art. 208 da Lei Complementar nº 059/2020, NOTIFICA o (a) infrator (a) abaixo relacionado (a) para providenciar a (s) situação (ões), indicada (s), no (s) prazo (s) fixado (s), sob pena de lavratura de Auto de Infração, sem prejuízo de outras penalidades prevista em Lei.

Notificação: 177/2022

Lei Complementar 059/2020

Nome: JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF Nº 125.XXX.XXX-15

Endereço: Rua Hungria quadra 6 B lote 01 setor Vila Regina, Paraíso do Tocantins/TO.

Situação a ser regularizada: Efetuar a limpeza do terreno urbano constituído por lote 01 da quadra 6 B, do setor Vila Regina, na forma do artigo 24, da Lei 059/2020 – Código de Posturas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias

A notificação originaria está disponível para consulta na Diretoria da Receita Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 355, Centro Paraíso do Tocantins/TO.

Paraíso do Tocantins/TO, 08 de abril de 2022.

**ISALINA ROCHA SIRQUEIRA**

**Diretora da Receita Municipal**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A Diretoria da Receita da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com base no inc. III do art. 6º da Lei Complementar nº 044/2015 (regula o processo contencioso fiscal) c/c art. 208 da Lei Complementar nº 059/2020, NOTIFICA o (a) infrator (a) abaixo relacionado (a) para providenciar a (s) situação (ões), indicada (s), no (s) prazo (s) fixado (s), sob pena de lavratura de Auto de Infração, sem prejuízo de outras penalidades prevista em Lei.

Notificação: 179/2022

Lei Complementar 059/2020

Nome: ANTONIO RODRIGUES CERQUEIR

CPF Nº NÃO CONSTA NOS ARQUIVO MUNICIPAL

Endereço: Rua 06, QUADRA 39 LOTE 01, Setor Milena, Paraíso do Tocantins/TO.

Situação a ser regularizada: Efetuar a limpeza do terreno urbano constituído por lote 01 da quadra 39, do setor Milena, na forma do artigo 24, da Lei 059/2020 – Código de Posturas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias

A notificação originaria está disponível para consulta na Diretoria da Receita Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 355, Centro Paraíso do Tocantins/TO.

Paraíso do Tocantins/TO, 08 de abril de 2022.

**ISALINA ROCHA SIRQUEIRA**

**Diretora da Receita Municipal**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A Diretoria da Receita da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com base no inc. III do art. 6º da Lei Complementar nº 044/2015 (regula o processo contencioso fiscal) c/c art. 208 da Lei Complementar nº 059/2020, NOTIFICA o (a) infrator (a) abaixo relacionado (a) para providenciar a (s) situação (ões), indicada (s), no (s) prazo (s) fixado (s), sob pena de lavratura de Auto de Infração, sem prejuízo de outras penalidades prevista em Lei.

Notificação: 180/2022

Lei Complementar 059/2020

Nome: MARINHO BERALDO DA SILVA

CPF Nº 017.XXX.XXX-20

Endereço: Rua F quadra 76, lote 25, setor Pouso alegre, Paraíso do Tocantins/TO.

Situação a ser regularizada: Efetuar a limpeza do terreno urbano constituído por lote 25 da quadra 76, do setor Pouso Alegre, na forma do artigo 24, da Lei 059/2020 – Código de Posturas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias

A notificação originaria está disponível para consulta na Diretoria da Receita Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 355, Centro Paraíso do Tocantins/TO.

Paraíso do Tocantins/TO, 08 de abril de 2022.

**ISALINA ROCHA SIRQUEIRA**

**Diretora da Receita Municipal**



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A Diretoria da Receita da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com base no inc. III do art. 6º da Lei Complementar nº 044/2015 (regula o processo contencioso fiscal) c/c art. 208 da Lei Complementar nº 059/2020, NOTIFICA o (a) infrator (a) abaixo relacionado (a) para providenciar a (s) situação (ões), indicada (s), no (s) prazo (s) fixado (s), sob pena de lavratura de Auto de Infração, sem prejuízo de outras penalidades prevista em Lei.

Notificação: 182/2022

Lei Complementar 059/2020

Nome: MARINA GONTIJO DOS SANTOS

CPF Nº 002.XXX.XXX-69

Endereço: Rua L4 quadra 61, lote 08, Paraíso do Tocantins/TO.

Situação a ser regularizada: Efetuar a limpeza do terreno urbano constituído por lote 08 da quadra 61, do setor Interlagos, na forma do artigo 24, da Lei 059/2020 – Código de Posturas.

Prazo para atendimento: 15 (quinze) dias

A notificação originária está disponível para consulta na Diretoria da Receita Municipal, sito à Av. Transbrasiliana, nº 355, Centro Paraíso do Tocantins/TO.

Paraíso do Tocantins/TO, 08 de abril de 2022.

**ISALINA ROCHA SIRQUEIRA**

**Diretora da Receita Municipal**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022/FMDCA

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 611/2022, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, e Parecer Jurídico Favorável nº. 169/2022, a favor da empresa **N. M CAMPOS CONSULTORIA TREINAMENTO, CNPJ nº 31.006.128/0001-96**, localizada na Quadra 406 norte AL10 HM2, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO, no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), destinados à Contratação de empresa especiali-

zada para realização de diagnóstico municipal da situação da infância e adolescência do município de Paraíso do Tocantins no intuito de atender a demanda do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraíso do Tocantins – TO, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 611/2022.

Face ao disposto no do **art. 72, Parágrafo Único da lei nº 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sitio eletrônico oficial.**

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paraíso do Tocantins, 08 de Abril de 2022.

**Maria Hilma Oliveira Mascarenhas**

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022/FMDCARATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022/FMDCA

Declaro como dispensável a licitação do processo nº **587/2022**, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável nº. 0140/2022, a favor de **AMANDA RESENDE DE OLVEIRA DUARTE- ME, CNPJ nº 07.667.485/0001-10**, localizado na Avenida Dom Jaime A Schuck nº 2503, Centro, Cristalândia – TO, no valor estimado anual de **R\$ R\$ 9.685,00** (Nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), referente à Aquisição de materiais gráficos e camisetas, para atender a demanda da extensão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos-SCFV no Setor Vila Regina, referente ao “Projeto Acolher” do programa amigo de valor do Banco Santander, serviços esses vinculados ao **Fundo do** Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º **587/2022**.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 08 de Abril de 2022.

**Maria Hilma Oliveira Mascarenhas**

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
CULTURA E TURISMO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 04/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE CULTURA E TURISMO**

**CONTRATADA: POSTO MILENA LTDA**

**CNPJ: 01.673.698/0001-79**

**OBJETO:** Constitui o objeto para aquisição de combustível através de Licitação para atender as demandas da Secretaria de Meio ambiente cultura e Turismo.

**VALOR:** O valor total deste contrato está estimado em R\$ 245.250,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

**BASE LEGAL:** O presente contrato decorre da Adjudicação regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 665/2021, Decreto Municipal nº 260/2016, de 16 de março de 2016, Lei nº 10.520, de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, originando a Ata de Registro de Preços nº 007/2022, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins sob nº 1763/2021, relativo ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 001/2022, do tipo Menor Preço por Item, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PROCESSO: 538/2022**

**FONTE:150000**

**NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30**

**FICHA:416/375/435**

**FUNCIONAL: 18.541.0020.2273/13.392.0013.2011/  
04.122.0026.2306**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022**

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 438/2022, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº 121/2022, a favor da empresa BELLAVIA COM. DE EQUIP. E MATS. HOSPITALARES EIRELI-ME, CNPJ nº. 33.231.957/0001.06, localizada na Av: Alfredo Nasser, nº 833, Centro, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, no valor de R\$ 34.378,00 (trinta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais), destinados a aquisição de material permanente para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 438/2022.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sitio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 29 de Março de 2022.

Arllérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2022**

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 301/2022, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº 157/2022, a favor da empresa SANTANA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA., CNPJ nº. 40.176.578/0001-18, localizada na Av: Castelo Branco, nº 85, Centro, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, no valor de R\$ 44.232,00 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais), destinados a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de castração de cães e felinos através do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 301/2022.

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sitio eletrônico oficial.



Paraíso do Tocantins, 30 de Março de 2022.

Arllérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

---

### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022**

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 246/2022, com fundamento no art. 72 e inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável a favor da empresa PRIME SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 33.231.957/0001.06, localizada na Rua: Tocantins, nº 505A QD. 09 LT.01, Centro, na cidade de Paraíso do Tocantins - TO, no valor de R\$ 21.999,60 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), destinados a contratação de serviço de acesso à internet via FIBRA OPTICA para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 246/2022.

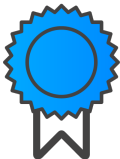
Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sitio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 17 de Fevereiro de 2022.

Arllérico André Silva

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Fri Apr 08 22:30:19 UTC 2022
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)